



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Ata nº 023/2016

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Claudionara Silveira de Carvalho, Kátia Cilene Leivas, Lenira Roldão, Nelson Botelho, Maria Aparecida Reyer, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosana Pfarrius, Rosimeri Machado; a secretária Lílian Xavier Machado, a assessora técnica Jaqueline Micelle, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Ausente, por motivo justificado, a conselheira Susety Cazeiro Serafim. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 022/2016. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: convite, encaminhado pela Escola Municipal Cidade do Rio Grande, para o VI Congresso do CONCAIC : desafios da Educação Popular. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) ofício 070/2016, datado de vinte de outubro de dois mil e dezesseis, encaminhado ao Promotor de Justiça de Pelotas, respondendo ao ofício 476/2016 daquela Promotoria; b) ofício 071/2016, datado de vinte de outubro de dois mil e dezesseis, encaminhado ao Prefeito Municipal, respondendo ao documento enviado ao Executivo Municipal pela Associação das escolas Particulares de Educação Infantil; c) ofício 072/2016, datado de vinte de outubro de dois mil e dezesseis, encaminhado a todas as direções das escolas particulares de Educação Infantil autorizadas, solicitando o envio de documentos ao CME; d) ofício 073/2016, datado de vinte de outubro de dois mil e dezesseis, encaminhado à SMEd, enviando o cronograma de disponibilização de viaturas para o CME; e) ofício 074/2016, datado de vinte de outubro de dois mil e dezesseis, encaminhado à Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental professora Maria da Glória Pereira, respondendo ao Ofício 021/2016; f) Primeira Notificação, datada de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezesseis, encaminhada à Direção da Casa da Criança Dr. Augusto Duprat, concedendo o prazo de trinta dias para adequações; g) Primeira Notificação, datada de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezesseis, encaminhada à Direção da Escola de Educação Infantil Educarte, concedendo o prazo de trinta dias para adequações; h) Segunda Notificação, datada de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezesseis, encaminhada à Direção da Escola de Educação Infantil Tia Gleci, concedendo o prazo de quinze dias para adequações. A seguir, o presidente afirmou que a maioria dos pedagogos desconhecem a LDB e que nenhuma escola privada pode se contrapor à proposta do Sistema Municipal de Educação, frisando que CME e Associação das Escolas Particulares de Educação Infantil devem pensar em quais propostas se têm para que essas passem a ocupar o contra-turno com atividades que contemplem a

Educação Infantil e, dessa forma, estabelecer o Tempo integral também na Educação Infantil, verificando, primeiramente, se tais escolas teriam demanda para atender nessa modalidade. Ainda, destacou que as escolas de Educação Infantil não podem atender à crianças fora dessa faixa etária. Dando continuidade, o presidente relatou a todos que, em reunião com o secretário de Município da Fazenda, constatou-se a existência de problemas cadastrais em um processo de autorização de funcionamento, o que tem impedido a autorização de uma escola de Educação Infantil. A conselheira Rosimeri falou que não existe, na plataforma da Secretaria da Fazenda, um enquadramento específico para Creche ou Pré-escola, tratando-se apenas do preenchimento de um formulário padrão. O presidente lembrou que a lei não retroage para prejudicar ninguém. A conselheira Rita ressaltou que a maioria das escolas particulares de Educação Infantil não têm condições de colocar uma professora somente para atender as crianças no turno da manhã porque essas são em número muito reduzido, portanto, não há interesse das escolas particulares em oferecerem o turno integral. O presidente informou que acordou-se com a Secretaria da Fazenda que SMEd e CME deverão informar àquela Secretaria quais Escolas de Educação Infantil possuem processos de autorização de funcionamento em trâmite. A assessora técnica do CME lembrou que o secretário de Município da Fazenda questionou o porquê da Associação das escolas Particulares de Educação Infantil terem realizado denúncia de escolas clandestinas sem apontar quais seriam essas escolas. A conselheira Kátia manifestou-se dizendo que a equipe da SMEd orienta as escolas em situação irregular para que as mesmas passem a regularizar-se e aponta as possíveis sanções que poderão vir a sofrer, concedendo para isso o prazo de quinze dias. O presidente destacou que, a seu ver, não cabe à SMEd apontar quais sanções as escolas irregulares poderão sofrer e, sim, encaminhar denúncia à Secretaria da Fazenda. A conselheira Claudionara manifestou-se afirmando que, a partir da fala do presidente, parece que apenas o presidente e a conselheira Maria Aparecida agem de forma correta e que os demais conselheiros não o fazem. A conselheira Claudionara solicitou que sejam levadas em consideração a posição de todos os conselheiros. O presidente respondeu que os conselheiros que tomarem conhecimento de escolas clandestinas devem encaminhar denúncia a este Conselho ou à SMEd. Ainda, acrescentou que pretende contatar a SMEd para tratar sobre problemas enfrentados em relação à disponibilização de viaturas e diárias para os conselheiros. A conselheira Claudionara solicitou a leitura da Ata da reunião ocorrida entre CME e Secretaria da Fazenda e que todos os convites recebidos pelo CME devem ser estendidos a todo o Pleno, mesmo que venham encaminhados em nome da Presidência. O presidente lembrou que o convite para a citada reunião foi extenso a todos os membros do Pleno e que a Ata será encaminhada à conselheira Claudionara em momento oportuno e que sua fala como presidente é sempre em nome do CME. Também informou que ficou acertada uma nova reunião entre CME, SMEd e Secretaria da Fazenda. A conselheira Kátia solicitou que a proposta da Resolução 040 seja discutida para que a mesma possa ser encaminhada às escolas em tempo hábil. Dando prosseguimento, o presidente realizou a leitura da resolução 040/2016, tendo sido aprovada por unanimidade pelo Pleno do CME. Após, o conselheiro Nelson informou que tem recebido denúncias de escolas que estariam impedindo a entrada de alunos atrasados

e solicita a informação sobre a quem deve encaminhar tais denúncias. O presidente respondeu que as denúncias devem ser encaminhadas ao CME que repassará as mesmas as suas representante da SMEd para a tomada de providência por parte daquela Secretaria. A seguir, agendou-se a data de dez de novembro para que a Comissão Verificadora CME/SMEd realize visita às seguintes escolas: Sapecas em Ação, Deise Pagel, Maria da Glória Pereira, Clubinho Baby, Criança em Ação e Educarte II. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavrei a presente Ata que, após lida e assinada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME